

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO**  
**PROTÓCOLO DE RESOLUÇÃO nº 03**, de 28 de novembro de 2024.

Processo nº

146/2024

Em

28/11/2024

mtoc  
Secretário(a)

*“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a  
firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito  
de Livre Admissão do Tocantins CNPJ:  
26.960.328/0001-43 e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, vem, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Orgânica Municipal e arts. 23, X, 109 e 111, V, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o seguinte projeto de Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Câmara Municipal de Ananás, autorizada a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**Art. 2º.** A Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Ananás/TO poderão ser efetuados nos seguintes prazos.

**Paragrafo único.** Vereadores em até 48 meses. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionários contratados em até 12 meses.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Ananás/TO não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.


**Art. 4º.** As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações do Poder Legislativo, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

  
João Júnior Pereira Resende  
1º Secretário

  
Elzi Pereira de Sá  
Presidente da Câmara

  
Ronaldo Monteiro de Sousa  
2º Secretário

Pág. 1

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

### JUSTIFICATIVA

Referencia	<b>Projeto de Resolução nº 03/2024</b>
Autor	<b>Mesa Diretora</b>

Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Resolução nº 03/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências.

O município, como ente federado autônomo, tem competência para disciplinar o regime jurídico de seus servidores, no qual se insere a possibilidade jurídica de desconto em folha de pagamento na celebração de contratos de empréstimo e financiamentos. Tratando-se dos servidores do Poder Legislativo, bem como de seus vereadores, obviamente a competência para disciplinar a matéria é interna, não havendo, por isso, usurpação de competência do Poder Executivo.

Por todas estas razões, a medida pretendida é legal e conveniente, visando possibilitar que servidores e agentes políticos contraíam empréstimos perante as instituições financeiras, resguardando a análise de crédito prévia.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta Mesa Diretora, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Atenciosamente,

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

**João Júnior Pereira Resende**  
1º Secretário

**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
2º Secretário